

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL
EDITAL nº 795/2022 - CONCURSO DE SELEÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICA E PLANEJAMENTO URBANO TURMA
2023

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública que estarão abertas, no período de **01 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023**, as inscrições para o processo de seleção dos candidatos ao *Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano*, a ser desenvolvido na forma do presente edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Dos objetivos

1.1.1. O *Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano* tem por objetivo fornecer instrumental teórico-prático para a compreensão, análise e intervenção dos / nos mecanismos de estruturação e crescimento de áreas urbanas e metropolitanas, dos processos geradores das desigualdades sociais e espaciais que caracterizam tais áreas, dos conflitos suscitados por essas desigualdades e das políticas e mecanismos institucionais voltados ao enfrentamento de tais processos.

1.2 Do público-alvo

1.2.1. O Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano destina-se aos portadores de diploma de curso de graduação em qualquer área de conhecimento, emitido por instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3 Das informações

1.3.1. As informações aos interessados no presente processo seletivo serão obtidas pelos seguintes canais:

- a) *Sítio* eletrônico de divulgação do processo seletivo - https://drive.google.com/drive/folders/155zajgXSfI1oKHXQU4wFkA6kRpap8TVs?usp=share_link
- b) *Sítio* eletrônico do IPPUR - www.ippur.ufrj.br
- c) Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional (IPPUR), cujo endereço para o envio de correspondência, quando necessário, é na Av. Horácio Macedo, 2151 (Sala João do Rio, Bloco E, Térreo, Edifício da Faculdade de Letras/UFRJ) – Cidade Universitária, 21941-917, Rio de Janeiro, RJ.
- d) Pelo e-mail: selecaoppu@ippur.ufrj.br

1.4 Da responsabilidade do candidato

1.4.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente concurso no *sítio* eletrônico do IPPUR, e/ou no Diário Oficial da União, e/ou no quadro de avisos do IPPUR (fixado na porta da Secretaria do Programa de Pós-graduação, acima indicada), especialmente no que tange ao acompanhamento dos prazos e de eventuais alterações do cronograma do concurso, bem como à entrega da documentação e à divulgação dos resultados do processo seletivo.

1.4.2. O candidato será igualmente responsável pela veracidade de todas as informações prestadas ao longo do concurso.

1.5 Do número de vagas

1.5.1. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas para novos alunos que ingressarão na turma 2019 do Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do IPPUR.

1.5.2. Do total de vagas, 20 (vinte) vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e 05 (cinco) vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e indígenas e assim optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo da UFRJ. Os candidatos

que optarem por concorrer a essas vagas serão designados doravante como “optantes” e obedecerão a todas as regras, submetendo-se a todas as etapas estabelecidas neste Edital.

1.5.3. Para cada candidato optante que se classificar entre os 20 primeiros colocados na classificação geral, que inclui todos os candidatos (optantes e não optantes), será aberta nova vaga para candidato optante, sem que isso afete a quantidade total de vagas oferecidas.

1.5.4. No caso de não haver candidatos aprovados pela Política de Acesso Afirmativo, as vagas deixam de estar reservadas, voltando para a concorrência geral.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Data e local da inscrição

2.1.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano estarão abertas de **01 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023**, podendo ser feitas exclusivamente através do e-mail: selecaoppu@ippur.ufrj.br

2.1.2. A inscrição deve ser feita até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 08 de janeiro de 2023, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos. Toda documentação relacionada no item 2.2 deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF, WORD ou JPEG). No título da mensagem deve figurar “CONCURSO ESPECIALIZAÇÃO – TURMA 2023 – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]”.

2.2 Documentação exigida para a inscrição no processo seletivo:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível na página do IPPUR: www.ippur.ufrj.br ou *Sítio* eletrônico de divulgação do processo seletivo https://drive.google.com/drive/folders/155zajgXSf11oKHXQU4wFkA6kRpap8TVs?usp=share_link, no qual o candidato deverá fornecer seu endereço completo, incluindo número de telefone e endereço eletrônico, além de autodeclaração relacionada a sua identidade étnica.
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.
- c) *Curriculum Vitae* conforme modelo da Plataforma Lattes, contendo os dados essenciais sobre a trajetória acadêmica e profissional, com destaque para a produção e atuação nos últimos três anos, no qual conste menção ao endereço eletrônico em que o curriculum se encontra

disponível.

- d) Uma cópia dos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae.
- e) Histórico Escolar completo do curso de graduação.
- f) Cópia do Diploma de graduação, ou de Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, ou de Declaração de previsão de colação de grau até começo de março de 2023 (**impreterivelmente**).
- g) Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de serviço militar (esta última, somente para os candidatos de sexo masculino).
- h) Os candidatos estrangeiros deverão enviar cópia do passaporte e CPF.
- i) Caso o candidato tenha atividade laboral de qualquer natureza, em instituição pública ou privada, deverá apresentar carta do empregador ou equivalente, liberando-o para participar das atividades do curso, caso seja aprovado, especialmente para o horário das aulas (de 2ª a 6ª feira, de 8h às 12h, no período de março a outubro de 2023).
- j) Memorial de 5 a 7 páginas (fonte Arial 11, espaçamento 1,5), do qual deverá constar exposição sobre: (i) experiências profissionais e acadêmicas anteriores e atuais; (ii) motivação e expectativas do candidato frente ao curso; (iii) tema ou área de estudo em que o candidato tem interesse em desenvolver suas atividades de pesquisa; (iv) perspectivas profissionais e acadêmicas do candidato após a conclusão do curso.

2.3 Cada candidato receberá uma mensagem automática de inscrição que será enviada em resposta à mensagem recebida pela Secretaria de Lato Sensu, a ser postada até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 10 de janeiro de 2023. O número da inscrição será lançado junto com a listagem da homologação do candidato.

2.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nos Regulamentos do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (disponíveis na página www.ippur.ufrj.br ou https://drive.google.com/drive/folders/155zajgXSf1oKHXQU4wFkA6kRpap8TVs?usp=share_link bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UFRJ.

2.5 No preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá optar por concorrer ou não às vagas exclusivas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas de acordo com a Política de Acesso Afirmativo da UFRJ.

2.6 A lista das **inscrições homologadas**, com os nomes dos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada no quadro de notícias, na página eletrônica do IPPUR (<http://www.ippur.ufrj.br>), no *Sítio* eletrônico de divulgação do processo seletivo

https://drive.google.com/drive/folders/155zajgXSfI1oKHXQU4wFkA6kRpap8TVs?usp=share_link, no Instagram do IPPUR (@ippur.ufrj), até as 17h do dia **12 de janeiro de 2023**.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora formada por dois membros titulares e um suplente, todos do corpo docente do IPPUR.

- a) Membros titulares: Profa. Dra. Maria Walkíria Cabral (titular) e Profa. Dra. Mariana Luscher Albinati (titular).
- b) Suplente: Prof. Dr. Luis Régis Coli Silva Jr. (suplente).

3.2. A seleção dos candidatos será feita em **duas fases**:

- c) **Primeira fase**: análise da íntegra da documentação apresentada pelos candidatos;
- d) **Segunda fase**: entrevista.

3.3 Na primeira fase da seleção, a Comissão Examinadora avaliará a documentação (Histórico Escolar, Curriculum Vitae e Memorial do candidato), considerando os seguintes critérios: (i) a experiência profissional e/ou acadêmica nos últimos 03 (três) anos; (ii) motivação/expectativas ao se candidatar à vaga; (iii) pertinência da temática que o candidato pretende desenvolver no curso para o campo da política e do planejamento urbano.

3.4 O resultado da primeira fase do processo seletivo será divulgado até as 17h do dia **27 de**

janeiro de 2023, horário oficial de Brasília-DF, no quadro de avisos do IPPUR e através do sítio eletrônico <http://www.ippur.ufrj.br>.

3.5 A segunda fase da seleção será realizada entre os dias **27 e 28 de fevereiro de 2023**, conforme cronograma a ser divulgado até as 17h do dia **02 de fevereiro de 2023**, contendo data e hora da entrevista de cada candidato. As entrevistas serão realizadas de modo presencial, com exceção dos candidatos comprovadamente residentes fora do estado do Rio de Janeiro, que poderão optar por fazer a entrevista através de conferência *on line* (meio eletrônico), desde que o requeiram no ato da inscrição.

3.6 Na segunda fase da seleção, a Comissão Examinadora avaliará cada candidato segundo os seguintes critérios: (i) capacidade do candidato de discutir temas de política e planejamento urbano; (ii) capacidade do candidato de esclarecer questões relativas ao Histórico Escolar, ao Curriculum Vitae e ao Memorial.

3.7 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das duas fases do concurso, serão considerados aprovados e serão classificados, em ordem decrescente, conforme as respectivas médias aritméticas das notas que lhes forem atribuídas em cada etapa. O candidato optante deverá alcançar média igual ou superior a 5,0 (cinco), sendo considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 5,0 (cinco).

3.8 O resultado preliminar da segunda fase será divulgado no dia **01 de março de 2023, a partir das 16 horas**, horário oficial de Brasília-DF, no quadro de avisos do IPPUR, através do sítio eletrônico <http://www.ippur.ufrj.br>, no Instagram do Instituto (@ippur.ufrj) Sítio eletrônico de divulgação do processo seletivo:

https://drive.google.com/drive/folders/155zajgXSf1oKHXQU4wFkA6kRpap8TVs?usp=share_link

3.9 A interposição de recursos contra o resultado preliminar da segunda fase poderá ocorrer até as 23h59 do dia **02 de fevereiro de 2023**.

3.10 O **Resultado Final** do concurso de seleção para o Curso de Especialização em Política e

Planejamento Urbano, turma 2023, será divulgado no dia **03 de março de 2023**, a partir das 16h, no quadro de avisos do IPPUR e através do sítio eletrônico do IPPUR.

3.11 Caso o número de candidatos aprovados seja menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes serão objeto de deliberação por parte do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, a quem caberá a homologação dos resultados finais do processo seletivo.

3.12 Os candidatos admitidos ao curso deverão entrar em contato com a Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional até as 14h o dia **08 de março de 2023**, horário oficial de Brasília-DF, confirmando seu ingresso no curso, **sob pena de perda da vaga**. Tal confirmação deve ser feita por e-mail selecaoppu@ippur.ufrj.br

3.13 Na hipótese de não confirmação por parte de algum dos candidatos admitidos ao curso, feita na forma e prazo do item 3.12, a Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional convocará os demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação, a partir de **09 de março de 2023**.

3.14 Os candidatos que, no ato da inscrição no concurso, tiverem apresentado declaração de previsão de colação de grau, deverão apresentar o diploma ou a declaração da colação de grau no ato da confirmação de interesse na vaga (data informada nesse edital) na Secretaria de Lato Sensu do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional.

3.15 Este Edital será divulgado no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, no Diário Oficial da União e através do sítio eletrônico do IPPUR (<http://www.ippur.ufrj.br>) ou https://drive.google.com/drive/folders/155zajgXSfI1oKHXQU4wFkA6kRpap8TVs?usp=share_link

4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Os recursos em face do resultado de cada uma das fases do processo seletivo poderão ser interpostos nos dias subsequentes à divulgação do respectivo resultado constantes do Cronograma do Concurso, através do e-mail do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação, até 23h59, horário oficial de Brasília-DF, sendo a decisão divulgada conforme o calendário apresentado no item 6 deste Edital, no sítio eletrônico do IPPUR e no quadro de avisos do Programa. Os formulários dos recursos estarão no site do IPPUR.

4.2 Os recursos devem ser feitos por escrito, de modo fundamentado e assinado pelo recorrente, enviado para o correio eletrônico do concurso que emitirá uma mensagem eletrônica de recebimento.

4.3 Os recursos serão apreciados por um integrante da Comissão Examinadora, pela Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional e mais um membro indicado por este.

4.4 Após a apreciação dos recursos referentes ao resultado final do concurso, o resultado dos trabalhos da Comissão Examinadora será submetido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, a quem caberá deliberar a respeito de sua homologação, publicando-se, após isso, o resultado final do processo seletivo.

5. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

5.1 As atividades obrigatórias para a integralização do curso se dividem em três: (i) letivas; (ii) monografia de conclusão; e (iii) participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão complementares ao curso.

5.2 As atividades letivas são estruturadas em 03 (três) módulos de 08 (oito) semanas cada, sendo cada módulo composto de 04 (quatro) disciplinas, de 32 horas / aula. Horário das atividades: de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 12 horas. Os módulos estarão em conformidade com o calendário acadêmico da pós-graduação da UFRJ.

5.3 A frequência mínima exigida às atividades letivas é de 75% da carga horária de cada

disciplina. Ausências até o máximo de 25% das aulas em cada disciplina poderão ser abonadas pelo respectivo docente, desde que devidamente justificadas, conforme as normas da UFRJ e do MEC.

5.4 Prazo de entrega da monografia de conclusão do curso: **20 de dezembro de 2023**. Deve-se entregar a monografia em formato impresso e em mídia digital, sendo que, na versão impressa, deve constar a aprovação do orientador (por escrito).

5.5 A monografia de conclusão será desenvolvida sob orientação de um professor do IPPUR e o seu formato será objeto de norma específica, definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação. Será avaliada por um professor do IPPUR que não seja o orientador e não será submetida à banca examinadora.

5.6 A participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão complementares ao curso, de livre escolha do/a discente, será realizada sob a supervisão de um dos professores do IPPUR. A carga horária dessa atividade será definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação do IPPUR.

5.7 A participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão inclui, ainda, a participação obrigatória na Semana de Planejamento Urbano e Regional, evento acadêmico anual realizado pelo IPPUR. Tal participação deve se dar, preferencialmente, pela apresentação de trabalho, individual ou coletivo, de autoria do aluno do curso de Especialização, em qualquer dos formatos admitidos para este evento, conforme o respectivo edital.

5.8 O Certificado de Especialista em Política e Planejamento Urbano será concedido ao aluno que, cumulativamente: (a) obtiver aprovação em todas as disciplinas e na monografia – isto é, conceitos A,B ou C; (b) que tiver a frequência mínima exigida às atividades letivas; (c) que apresentar declaração comprobatória de participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão; e (d) que apresentar declaração atestando a sua participação na Semana de Planejamento Urbano e Regional.

5.9 Em data a ser definida pelo calendário acadêmico do IPPUR, todos os alunos da turma 2023 do curso de Especialização de Política e Planejamento Urbano deverão comparecer ao IPPUR (sala a

ser divulgada posteriormente), para um evento de recepção e de apresentação do curso e do respectivo corpo docente.

6. QUADRO-RESUMO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Inscrições	01/12/2022 até 08/01/2023)
Homologação das inscrições	12/01/2023
Interposição de recurso em face da decisão negativa de inscrição	13/01/2023
Resultado da 1ª fase	27/01/2023
Interposição de recurso da 1ª fase	30/01/2023
Divulgação do resultado da primeira fase e do cronograma da 2ª fase (entrevistas)	02/02/2023
Realização das entrevistas	27 e 28/02/2023
Resultado da 2ª fase	01/03/2023
Interposição de recurso da 2ª fase	02/03/2023
Divulgação do Resultado Final e lista de classificados	03/03/2023
Confirmação de interesse no curso	Até 08/03/2023
Convocação para vagas remanescentes	A partir de 09/03/2023
Recepção da turma 2020 e início das atividades do curso	20/03/2023
Prazo para conclusão de todas as atividades do curso	20/12/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos, não regulados expressamente pelo presente edital, serão resolvidos pela banca e pelo Coordenador do Curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano, Prof. Dr. Renato Emerson Nascimento dos Santos, submetendo-se estas decisões, na primeira oportunidade, ao Colegiado da Pós-graduação, para fim de homologação.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este processo seletivo, que vierem a ser publicados pela UFRJ, no Diário Oficial da União ou no *sítio* eletrônico do IPPUR.

SORAYA SILVEIRA SIMÕES

**COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO
URBANO E REGIONAL**

ORLANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

**DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL
– IPPUR**